**LEI Nº. 2.423/2021**

Data: 12 de maio de 2021

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para aplicação de recursos de superávit do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM e recursos de devolução da Câmara Municipal para aquisição de duas ambulâncias para simples remoção furgão/van para o setor de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal de saúde para aplicação de recursos de superávit do Apoio Financeiro aos Municípios – AFM e recursos de devolução da Câmara Municipal para aquisição de duas ambulâncias para simples remoção furgão/van para o setor de saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a suplementação orçamentária e inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

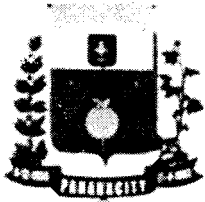
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAS		
08.02.10.302.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		
449052 1000 405	Equipamentos e material permanente	R\$	250.000,00
449052 3492 802	Equipamentos e material permanente	R\$	250.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

3492 - SUPERÁVIT APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	R\$ 250.000,00
--	----------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
339014 1000 16	Diárias – pessoal civil	R\$	5.000.00
339030 1000 17	Material de consumo	R\$	5.000.00
339033 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	R\$	5.000.00
339039 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.000.00
06.02.04.121.0007.2014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
339039 1000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000.00
07.02.15.452.0014.1002 REMODELAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO			
319011 1000 194	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	11.248.64
07.02.15.452.0014.2074 RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS			
339039 1000 219	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	25.000.00
07.03.15.452.0014.2021 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
319011 1000 226	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	28.121.60
319013 1000 227	Obrigações patronais	R\$	1.124.86
319113 1000 228	Obrigações patronais	R\$	4.499.46
339014 1000 229	Diárias – pessoal civil	R\$	1.124.86
339030 1000 230	Material de consumo	R\$	3.220.89
339036 1000 231	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.124.86
449052 1000 233	Equipamentos e material permanente	R\$	1.124.86
08.02.10.301.0026.1186 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PSF			
449052 1000 314	Equipamentos e material permanente	R\$	22.497.28
08.02.10.302.0026.1188 AQUIS. DE EQUIP. PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
449052 1000 407	Equipamentos e material permanente	R\$	11.248.64
09.03.13.122.0025.2051 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA			
319011 1000 597	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	25.000.00
319013 1000 598	Obrigações patronais	R\$	5.000.00
339030 1000 601	Material de consumo	R\$	3.000.00
11.01.27.122.0024.2062 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
319011 1000 686	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	48.979.58
319013 1000 687	Obrigações patronais	R\$	17.997.82
319113 1000 688	Obrigações patronais	R\$	2.249.73
339014 1000 689	Material de consumo	R\$	3.374.59
339033 1000 691	Passagens e despesas com locomoção	R\$	2.249.73

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias**

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
0026 / 08 / 02	1.185 – Aquisição de ambulâncias	R\$ 500.000,00

**Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas**

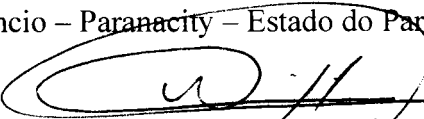
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
1.185	Aquisição de ambulâncias	R\$ 500.000,00

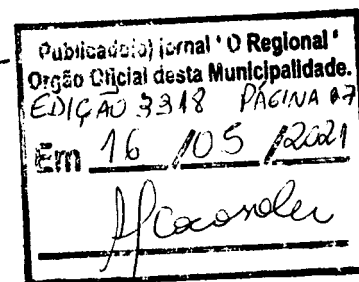
**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2019 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.185 – Aquisição de ambulâncias	Veículos	2	250.000,00	3492 - Superávit Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
			250.000,00	1000 Recursos Ordinários (Livres)

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

  
 Waldemar Naves Cocco Júnior  
 PREFEITO MUNICIPAL



**RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022**  
**87660-000 / PARANACITY-PR**  
**CNPJ: 76.970.334/0001-50**

**(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100**  
**CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR**